



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA**

Instrução Interna CPG/FT Nº 01/2021: Composição e Processo Eleitoral da Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia – CPG/FT

Define a composição e as normas do processo eleitoral da CPG/FT

TÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DA CPG/FT

Artigo 1º - A Coordenação do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia compete à Comissão de Pós-graduação (CPG), presidida por um membro Permanente do Programa de Pós-graduação em Tecnologia (PPGT) e pertencente ao Quadro Docente da Faculdade de Tecnologia da Unicamp, em regime de tempo integral, denominado Coordenador Geral de Pós-graduação nomeado pelo Reitor, mediante indicação do Diretor da Unidade.

Artigo 2º - A Comissão de Pós-graduação terá a seguinte composição:

- I. Um Coordenador Geral de Pós-graduação;
- II. Dois representantes docentes da área de Ambiente, sendo um titular e um suplente;
- III. Dois representantes docentes da área de Ciência dos Materiais, sendo um titular e um suplente;
- IV. Dois representantes docentes da área de Sistema de Informação e Comunicação, sendo um titular e um suplente;
- V. Dois representantes discentes de pós-graduação, sendo um titular e um suplente.

TÍTULO II – DA ESCOLHA DO COORDENADOR

Artigo 3º - A consulta para a escolha do Coordenador será coordenada por uma Comissão Eleitoral indicada pela Direção da Faculdade de Tecnologia.

§1º - Os candidatos concorrerão à consulta para exercer a função de Coordenador Geral de Pós-graduação, conforme estabelecido no Artigo 6º do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Tecnologia da Faculdade de Tecnologia.

§2º - Os candidatos à Coordenador Geral de Pós-graduação deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral.



Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jd. Nova Itália – Limeira/SP - CEP 13.484-332
Telefone: (19) 2113-3332 | (19) 2113-3344
posgrad@ft.unicamp.br

<https://www.ft.unicamp.br/pt-br/posgraduacao>





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA**

§3º - A cédula de votação permitirá a indicação de uma única opção.

§4º - A indicação do Coordenador Geral será feita pelo Diretor após a consulta ou na ausência de candidatos.

§5º - A indicação deverá ser homologada pela Congregação da Faculdade de Tecnologia.

TÍTULO III – DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CPG/FT

Artigo 4º - A eleição para a escolha dos membros da Comissão de Pós-graduação da FT será coordenada por uma Comissão Eleitoral indicada pela Direção da Faculdade de Tecnologia.

Artigo 5º - A cédula de votação permitirá a indicação de uma única opção.

Artigo 6º - Os membros docentes da Comissão de Pós-graduação da FT deverão pertencer à categoria de membro Permanente do PPGT e pertencente ao Quadro Docente da Faculdade de Tecnologia da Unicamp, em regime de tempo integral.

§1º - Será eleito um representante para cada área de pesquisa do PPGT.

§2º - Os candidatos deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral. Não havendo candidatos em uma área, todos os professores desta área, que atenderem às especificações mencionadas no caput deste artigo poderão ser votados, desde que não haja impedimento legal para tal.

§3º - O candidato mais votado em cada uma das áreas será eleito membro titular. O candidato com o segundo maior número de votos, em cada área, será eleito membro suplente.

§4º - Em caso de empate na eleição de representante docente prevalecerá por ordem:

- a) Tempo funcional na Unidade;
- b) Maior idade cronológica.



Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jd. Nova Itália – Limeira/SP - CEP 13.484-332
Telefone: (19) 2113-3332 | (19) 2113-3344
posgrad@ft.unicamp.br

<https://www.ft.unicamp.br/pt-br/posgraduacao>





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA**

Artigo 7º - A representação discente será escolhida pelos alunos regulares inscritos no PPGT, em eleição especialmente convocada para este fim. O mais votado será o membro titular e o segundo mais votado será membro suplente.

Parágrafo único: Em caso de empate na eleição de representante discente prevalecerá por ordem:

- a) Nível de curso: Doutorado;
- b) Maior idade cronológica.

Artigo 8º - O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano.

Parágrafo único: Aos membros titulares é permitida uma única recondução sucessiva.

Artigo 9º - Para a substituição de um membro titular por um suplente será obedecido o seguinte:

- a) O suplente substitui o membro titular em suas faltas e impedimentos temporários, sendo convocado para cada reunião;
- b) O suplente substitui o membro titular em seu impedimento permanente até a complementação do mandato.

Artigo 10º - Ocorrendo vacância definitiva do Coordenador Geral da Pós-graduação, um novo membro será indicado pela Direção da Faculdade de Tecnologia, dentre os membros da CPG/FT.

Artigo 11 - Ocorrendo vacância definitiva da representação da área ou discente da CPG/FT, no prazo remanescente, superior a 50% do mandato, haverá nova eleição para a respectiva representação.

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 - A ausência sem justificativa por três reuniões acarretará na perda do mandato do membro da CPG/FT.

Artigo 13 - Casos excepcionais serão analisados pela Comissão da Pós-graduação.



Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jd. Nova Itália – Limeira/SP - CEP 13.484-332
Telefone: (19) 2113-3332 | (19) 2113-3344
posgrad@ft.unicamp.br
<https://www.ft.unicamp.br/pt-br/posgraduacao>





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA**

Profa. Dra. Simone Andréa Pozza
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Tecnologia



Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jd. Nova Itália – Limeira/SP - CEP 13.484-332
Telefone: (19) 2113-3332 | (19) 2113-3344
posgrad@ft.unicamp.br
<https://www.ft.unicamp.br/pt-br/posgraduacao>



Documento assinado eletronicamente por **Simone Andréa Pozza, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 29/03/2021, às 14:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2A2715E6 06D54EC5 BE2A6A37 D54C11C0

